



DECRETO Nº 370/2025

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 04 de março de 2025, no período compreendido entre 15h00minh e 18h00min, pelo Instituto Estação Luz, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 1486/2025.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Claudete Rebelato.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de fevereiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal